



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2566, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

*"Dispõe sobre a unificação administrativa da direção e chefia de Secretarias Municipais afins, com vistas à racionalização de estruturas administrativas e à redução de despesas, em cumprimento às medidas de contingenciamento previstas no Decreto nº 2.539, de 17 de junho de 2026, e dá outras providências."*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 137, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e define a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** as medidas de contingenciamento, contenção e racionalização de despesas instituídas pelo Decreto nº 2.539, de 17 de junho de 2026, que determinou a todas as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal o contingenciamento mínimo de 10% (dez por cento) sobre o orçamento de 2026, bem como a adoção de medidas de redução e racionalização de despesas administrativas;

**CONSIDERANDO** a instituição, pelo Decreto nº 2.542, de 22 de junho de 2026, da Comissão de Acompanhamento do Contingenciamento, com atribuições de monitorar a execução das medidas de contingenciamento, avaliar seus resultados e propor ao Chefe do Poder Executivo e às Secretarias Municipais ajustes, revisões ou medidas complementares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de, no âmbito administrativo e sem alteração da estrutura legal vigente, unificar a direção de Secretarias Municipais afins, como medida de racionalização de estruturas de comando e chefia;

**CONSIDERANDO** que a unificação da direção das pastas afins possibilita a redução de despesas correlatas às estruturas de direção e chefia, tais como recursos humanos, compras, transporte e demais atividades administrativas comuns;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela Administração Municipal para a unificação, sob uma única direção, de Secretarias Municipais afins, com vistas ao atendimento das medidas de contingenciamento;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Assistência Social concentra a gestão da política municipal de proteção social e dos equipamentos públicos destinados à garantia dos direitos de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade, revelando-se a unidade administrativa mais adequada para prestar o suporte administrativo ao Conselho Tutelar, permitindo maior integração institucional, eficiência administrativa, celeridade na tomada de decisões, otimização dos recursos públicos e aprimoramento da atuação da rede de proteção integral, preservadas, em qualquer hipótese, a autonomia funcional e a independência do Conselho Tutelar

previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinada, em caráter administrativo e temporário, enquanto vigentes as medidas de contingenciamento previstas no Decreto nº 2.539, de 17 de junho de 2026, a unificação da direção das seguintes Secretarias Municipais afins, sem prejuízo da estrutura orgânica, das competências e das atribuições de cada órgão, tal como definidas na Lei Complementar Municipal nº 137, de 05 de maio de 2025, a saber:

- I** – Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento e Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação;
- II** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;
- III** – Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Governo;
- IV** – Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

**Art. 2º.** A direção e a chefia das pastas unificadas na forma do art. 1º caberão:

- I** – ao Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, quanto às pastas referidas no inciso I do art. 1º;
- II** – ao Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto às pastas referidas no inciso II do art. 1º;
- III** – ao Titular da Secretaria Municipal de Turismo, quanto às pastas referidas no inciso III do art. 1º;
- IV** – ao Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, quanto às pastas referidas no inciso IV do art. 1º.

**§ 1º.** Os Titulares de que trata o *caput* passam a exercer, cumulativamente e sem remuneração adicional, a direção e a chefia das Secretarias unificadas correspondentes, respondendo administrativamente por seus atos, pela execução orçamentária e pelo cumprimento das metas de contingenciamento no âmbito das pastas unificadas.

**§ 2º.** Eventual redistribuição, exoneração ou nomeação de ocupantes de cargos em comissão decorrente desta unificação será formalizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** A unificação de que trata este Decreto tem caráter exclusivamente administrativo e não implica extinção, fusão ou criação de órgãos, permanecendo inalteradas a estrutura orgânica, as competências, as atribuições, as dotações orçamentárias e os cargos e funções de cada Secretaria referida no art. 1º, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 137, de 05 de maio de 2025.

**Art. 4º.** Os Titulares das Secretarias Municipais unificadas, na forma deste Decreto, ficam responsáveis por adotar, no âmbito de suas pastas, as providências necessárias à redução de despesas decorrentes da unificação das direções e chefias, especialmente quanto a estruturas e atividades afins, desde que preservadas as competências legais de cada Secretaria e sem que tais medidas impliquem extinção, fusão ou criação

de órgãos ou alteração da estrutura orgânica prevista na Lei Complementar Municipal nº 137, de 05 de maio de 2025, tais como:

- I – recursos humanos;
- II – compras e contratações;
- III – transporte;
- IV – almoxarifado e patrimônio;
- V – tecnologia da informação e comunicação administrativa;
- VI – demais atividades-meio comuns às Secretarias unificadas.

**Parágrafo único.** As providências de que trata o *caput* deverão ser comunicadas à Comissão de Acompanhamento do Contingenciamento, instituída pelo Decreto nº 2.542, de 22 de junho de 2026, para fins de monitoramento e avaliação dos resultados obtidos.

**Art. 5º.** Este Decreto vigorará enquanto perdurarem as medidas de contingenciamento previstas no Decreto nº 2.539, de 17 de junho de 2026, podendo ser revisto, ampliado ou revogado por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme a evolução da situação orçamentária e financeira do Município.

**Art. 6º.** A gestão administrativa do Conselho Tutelar do Município de Caraguatatuba passa a ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao Gabinete do Prefeito, observado o disposto na Lei Complementar nº 137, de 11 de abril de 2025.

**Parágrafo Único.** A gestão administrativa compreende o suporte técnico, administrativo, orçamentário, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de manutenção, de tecnologia da informação, de logística e de infraestrutura necessários ao regular funcionamento do Conselho Tutelar.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 3 de Agosto de 2026.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da Divisão Disciplinar da Secretaria de Administração, representada pelo Sr. Matheus Augusto de Faria Marques, presidente da Comissão Processante CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, o servidor **L. H. de J. B.**, Médico, Matrícula nº 29.688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 28.609/2026, movido em seu desfavor, nos termos dos arts. 176, inciso IX, 177, inciso XVII e 194, incisos II, III e XII da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007 e, ainda, do art. 199 e 200 c/c artigo 224 em seu parágrafo único, devendo comparecer na sede da Divisão Disciplinar, localizada na Rua Vital Brasil, nº 44, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

### EDITAL DE CITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da Divisão Disciplinar da Secretaria de Administração, representada pelo Sr. Matheus Augusto de Faria Marques, presidente da Comissão Processante CITA, via do presente edital, não sendo

possível citá-lo pessoalmente, o servidor **L. H. A. C. de O.**, Artífice I, Matrícula nº 30.030, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 29.373/2026, movido em seu desfavor, nos termos dos arts. 176, inciso IX, 177, inciso XVII e 194, incisos II, III e XII da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007 e, ainda, do art. 199 e 200 c/c artigo 224 em seu parágrafo único, devendo comparecer na sede da Divisão Disciplinar, localizada na Rua Vital Brasil, nº 44, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONVÊNIO Nº 01/2022** – PI Nº 12057/2022 (PI Nº 26562/2026). **OBJETO: Prorrogação Convênio nº 01/2022 – 01/07/2026 a 30/04/2027. CONVENIADA: IPMMI** – Casa de Saúde Stella Maris. **TERMO ADITIVO Nº 78: a)** a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 01/2022 por 10 (dez) meses (de 01 de julho de 2026 a 30 de abril de 2027), pelo valor global de R\$ 55.915.959,60, conforme Plano Operativo Anexo; **b)** Alteração da Cláusula Décima Sexta, parágrafo segundo do Convênio nº. 01/2022 (para prever que os repasses dos recursos municipais serão realizados até o 3º dia útil de cada mês, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município). **Assinatura:** 01/07/2026. Prefeito Municipal: **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONVÊNIO Nº 01/2022** – PI Nº 12057/2022 (PI Nº 26566/2026). **OBJETO: Piso enfermagem competências junho de 2026 a março de 2027, incluindo o 13º salário de 2026. CONVENIADA: IPMMI** – Casa de Saúde Stella Maris. **TERMO ADITIVO Nº 79** – O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto autorizar o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, no valor global estimado de R\$ 1.858.501,86, destinado ao custeio do complemento do novo piso salarial da enfermagem nas competências de junho de 2026 a março de 2027, incluindo o 13º salário de 2026. **Assinatura:** 01/07/2026. Prefeito Municipal: **MATEUS VENEZIANI DA SILVA.**

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONVÊNIO Nº 01/2022** – PI Nº 12057/2022 (PI Nº 27666/2026). **OBJETO: Emenda Parlamentar Deputados Federais Rodrigo Gambale e Carlos Zarattini – Locação de equipamentos hospitalares. CONVENIADA: IPMMI** – Casa de Saúde Stella Maris. **TERMO ADITIVO Nº 81** – O presente Termo de Aditamento tem por objeto a autorização para repasse à conveniada do valor de R\$ 650.000,00, oriundo de fonte federal (Portaria GM/MS nº 10.496, de 30 de março de 2026 no valor de R\$ 150.000,00 e Portaria GM/MS nº 8.384, de 09/10/2025 no valor de R\$ 500.000,00), destinado ao custeio temporário da locação de equipamentos do hospital, pelos períodos descritos nos respectivos Planos de Trabalho, com o intuito garantir a manutenção dos serviços prestados, nos termos dos Planos de Trabalho anexos, sem prejuízo dos demais serviços objeto do Convênio nº. 01/2022, respectivo Plano Operativo e aditamentos. **Assinatura:** 01/07/2026. Prefeito Municipal: **MATEUS VENEZIANI DA SILVA.**

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONVÊNIO Nº 01/2022** – PI Nº 12057/2022 (PI Nº 27665/2026). **OBJETO: Emenda Parlamentar Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante – Pediatria. CONVENIADA: IPMMI** – Casa de Saúde Stella Maris. **TERMO ADITIVO Nº 80** – O presente Termo de Aditamento tem por objeto a autorização para repasse à conveniada do valor de R\$ 200.000,00, oriundo de fonte federal (Portaria GM/MS nº 10.502, de 30 de março de 2026), destinado ao

custeio temporário de profissionais médicos da especialidade de pediatria, pelo período de três meses (07/2026 a 09/2026), com o intuito de garantir a manutenção dos serviços prestados, nos termos do Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos demais serviços objeto do Convênio nº. 01/2022, respectivo Plano Operativo e aditamentos. **Assinatura:** 01/07/2026. Prefeito Municipal: **MATEUS VENEZIANI DA SILVA.**

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONVÊNIO Nº 01/2022** – PI Nº 12057/2022 (PI Nº 27669/2026). **OBJETO:** Emenda Deputado Gilberto Nascimento Serviços e Infra estrutura de TI. **CONVENIADA:** IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. **TERMO ADITIVO N.º 84** – O presente Termo de Aditamento tem, por objeto, autorizar o repasse à conveniada do valor global de R\$ 100.000,00, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Gilberto Nascimento, conforme a Portaria GM/MS nº 10.941, de 24 de abril de 2026, a fim de custear serviços e infraestrutura de tecnologia da informação (TI), nos termos do Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022, respectivo Plano Operativo e aditamentos. **Assinatura:** 01/07/2026. Prefeito Municipal: **MATEUS VENEZIANI DA SILVA.**

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONVÊNIO Nº 01/2022** – PI Nº 12057/2022 (PI Nº 27668/2026). **OBJETO:** Emenda Deputado Federal Alencar Santana Braga Matmed do TA 82. **CONVENIADA:** IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. **TERMO ADITIVO N.º 82** – O presente Termo de Aditamento tem, por objeto, autorizar o repasse à conveniada do valor global de R\$ 150.000,00, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Alencar Santana Braga, conforme a Portaria GM/MS nº 8.886, de 18 de novembro de 2025, a fim de custear materiais médicos e hospitalares e medicamentosos termos do Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022, respectivo Plano Operativo e aditamentos. **Assinatura:** 01/07/2026. Prefeito Municipal: **MATEUS VENEZIANI DA SILVA.**

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONVÊNIO Nº 01/2022** – PI Nº 12057/2022 (PI Nº 27667/2026). **OBJETO:** Emenda parlamentar do Deputado Federal Celso Russomanno custeio custear Serviços de Infraestrutura do Centro de Material e Esterilização (CME) do TA 83. **CONVENIADA:** IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. **TERMO ADITIVO N.º 83** – O presente Termo de Aditamento tem, por objeto, autorizar o repasse à conveniada do valor global de **R\$ 200.000,00**, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Celso Russomanno, conforme a Portaria GM/MS nº 10.597, de 01 de abril de 2026, a fim de custear Serviços de Infraestrutura do Centro de Material e Esterilização (CME) nos termos do Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022, respectivo Plano Operativo e aditamentos. **Assinatura:** 01/07/2026. Prefeito Municipal: **MATEUS VENEZIANI DA SILVA.**

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONVÊNIO Nº 01/2022** – PI Nº 12057/2022 (PI Nº 27674/2026). **OBJETO:** Emenda Deputado Eduardo Bolsonaro - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos. **CONVENIADA:** IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. **TERMO ADITIVO N.º 77** – O presente Termo de Aditamento tem, por objeto, autorizar o repasse à conveniada do valor global de R\$ 200.000,00, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, conforme a Portaria GM/MS nº 8.966, de 26 de novembro de 2025, a fim de custear manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, nos termos do Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022, respectivo Plano Operativo e aditamentos. **Assinatura:** 26/06/2026. Prefeito Municipal: **MATEUS VENEZIANI DA**

#### SILVA

#### COMUNICAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/24 - PI 3559/24 - PC 09/24 - EDITAL 49/24.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS E EM CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM ÁREAS A SEREM DOADAS PELO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA AO FAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, EM PARCERIA COM O AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO A OPERÁ-LO, CONFORME CRITÉRIOS DO PROGRAMA PLEITEADO.** Comunicamos aos interessados que a comissão especial de contratação realizou reunião em 03/08/2026 para análise da documentação apresentada pela empresa ENZA Planejamento e Construções Ltda., em atendimento à convocação deliberada na Ata da VII Reunião, cuja ata encontra-se disponível na íntegra no portal da transparência do município através do endereço: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos>. **Assinatura:** 03/08/2026. Comissão Especial de Contratação.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

#### ATO DA MESA Nº. 075/26, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Sr. Wagner Andrade Junior)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado e publicado em 07 de julho de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Sr. Wagner Andrade Junior, portador do RG nº 32.\*5\*.\*5\*-/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, referência 02, criado pela Resolução nº 271/25, de 30/04/2025.

**Artigo 2º** - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar na posse do cargo, contados da data de publicação deste Ato, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba.

**Artigo 3º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

**Artigo 4º** - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, em 27 de julho de 2026.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

**ISLANDO RAMOS PESSOA**  
Vice-Presidente

**VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS**  
1º Secretário

**ELIZEU ONOFRE DA SILVA**  
2º Secretário

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Inexigibilidade nº 03/2025 – Contrato nº 16/2025 – Processo de Compras nº 37/2025 – Processo Interno nº 32333/2025 – 1º

Termo Aditivo.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE ACESSO A SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO SUPORTE PARA A ELABORAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133/2021.** Contratada: **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.768.912/0001-86**

**Aditamento nº 01:** prorrogação em mais 12 (doze) meses.

**Vigência:** 30 de julho de 2026 a 29 de julho de 2027.

**Valor Global:** R\$ 20.616,42 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

**Assinatura:** ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data da assinatura: 29/07/2026.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Contrato nº 15/2025 – Processo de Compra nº 34/2025 – Processo Interno nº 30826/2025 - 1º Termo Aditivo.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.** Contratada: **SHARK DEDETIZADORA LTDA - Inscrita do CNPJ nº 11.030.430/0001-72.**

**Aditamento nº 01:** prorrogação em mais 12 (doze) meses.

**Vigência:** 26 de julho de 2026 a 25 de julho de 2027.

**Valor Global:** R\$ R\$ 53.832,77 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

**Assinatura:** ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 24/07/2026.



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO